



Universidade de Brasília



UnB – Universidade de Brasília

IdA – Instituto de Artes

Programa de Pós-Graduação Profissional em Artes – PROFARTES/UnB

**EDITAL PROFARTES/UnB N.º 02/2026 – EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL
PROFARTES 2026 (EXAME NACIONAL DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM ARTES)**

PUBLICADO EM 24 DE AGOSTO DE 2026

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do PROFARTES/UnB, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas via Sistema de Políticas de Ações Afirmativas, em conformidade com as exigências do Regimento Geral do Programa de Pós-Graduação Profissional em Artes – PROFARTES, da Resolução CEPE n.º 0080/2021, da Resolução CEPE n.º 044/2020, da Resolução CEPE n.º 0141/2025 e da Resolução CEPE n.º 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília, da Resolução CPP n.º 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, da Portaria CAPES n.º 207, de 4 de julho de 2024, e do EDITAL PROFARTES 2026 – Exame Nacional de Acesso ao Curso de Mestrado Profissional em Artes, com o objetivo fundamental de promoção do bem de todos(as), sem preconceitos de origem, raça, sexo, gênero, etnia, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3.º, IV, da Constituição Federal).

1.2 As políticas de ações afirmativas de que trata este Edital Complementar são regidas pelas seguintes normas da Universidade de Brasília: a) o acesso às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas é regido pela Resolução CEPE n.º 044/2020; b) o acesso às vagas reservadas a pessoas trans é regido pela Resolução CEPE n.º 0141/2025; c) o acesso às vagas reservadas a pessoas com deficiência é regido pela Resolução CPP n.º 05/2020; e d) os procedimentos de validação das autodeclarações, heteroidentificação, análise documental e recursos são regidos pela Resolução CEPE n.º 0096/2025.

1.3 Com base nas instruções normativas da Universidade de Brasília, o processo de seleção para o PROFARTES/UnB será realizado por meio de seis sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Políticas de Ações Afirmativas para Negros(as); c) Sistema de Políticas de Ações Afirmativas para Indígenas; d) Sistema de Políticas de Ações Afirmativas para Quilombolas; e) Sistema de Políticas de Ações Afirmativas para Pessoas Trans (travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias); e f) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência.



1.4 O presente Edital Complementar foi aprovado pelo Colegiado do PROFARTES/UnB em sua 81.^a Reunião, realizada em 17 de junho de 2026, conforme Ata n.º 81, juntada ao processo administrativo correspondente.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 32 (trinta e duas) vagas, conforme o Anexo II do EDITAL PROFARTES 2026, sendo 23 (vinte e três) vagas para a Linha A – Processos de Criação para o Ensino de Arte e 9 (nove) vagas para a Linha B – Abordagens e Metodologias para o Ensino de Arte, distribuídas de acordo com os sistemas descritos no item 1.3, quais sejam:

2.1.1 16 (dezesesseis) vagas para ampla concorrência;

2.1.2 7 (sete) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as): (pretos(as) e pardos(as)), conforme a Resolução CEPE n.º 044/2020;

2.1.3 2 (duas) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, conforme a Resolução CEPE n.º 044/2020;

2.1.4 2 (duas) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, conforme a Resolução CEPE n.º 044/2020;

2.1.5 2 (duas) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas trans: (travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias), conforme a Resolução CEPE n.º 0141/2025;

2.1.6 3 (três) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas com deficiência, conforme a Resolução CPP n.º 05/2020.

2.2 Não há necessidade do preenchimento total das vagas, sendo ele condicionado à existência de demanda qualificada, em conformidade com o EDITAL PROFARTES 2026.

2.3 Os(As) candidatos(as) não optantes ou optantes autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas, pessoas trans ou pessoas com deficiência submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas no EDITAL PROFARTES 2026, atendendo aos critérios de aprovação nele previstos.

2.4 O(A) candidato(a) cujo perfil permita concorrer em mais de uma modalidade de ação afirmativa deverá optar por apenas uma delas no ato da inscrição, não sendo admitida a alteração do sistema de vagas no decorrer do processo seletivo.

Das vagas para candidatos(as) negros(as)

2.5 Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) e forem socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceituam a Resolução CEPE n.º 044/2020 e a Resolução CEPE n.º 0096/2025.



2.6 O(A) candidato(a) optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros(as) deverá submeter-se ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência (art. 12, § 3.º, da Resolução CEPE n.º 044/2020), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE n.º 0096/2025.

2.7 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas da ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.8 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas, pessoas trans ou pessoas com deficiência classificados(as) dentro do número de vagas da ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) candidato(a) negro(a) aprovado(a) subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

Das vagas para candidatos(as) indígenas e quilombolas

2.10 O(A) candidato(a) optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão competente instituída nos termos da Resolução CEPE n.º 0096/2025, que apreciará declaração de pertencimento assinada por liderança ou organização indígena, anexada no ato da inscrição conforme o Anexo IV deste Edital, reconhecendo o(a) candidato(a) e o seu vínculo ao grupo indígena.

2.11 O(A) candidato(a) optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão competente instituída nos termos da Resolução CEPE n.º 0096/2025, que apreciará declaração de pertencimento assinada por liderança ou organização quilombola, anexada no ato da inscrição conforme o Anexo VI deste Edital, reconhecendo o(a) candidato(a) e o seu vínculo à comunidade quilombola.

Das vagas para pessoas trans

2.12 Poderão concorrer às vagas destinadas às pessoas trans os(as) candidatos(as) que se autodeclararem travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos ou pessoas trans não binárias, nos termos do art. 1.º, § 1.º, da Resolução CEPE n.º 0141/2025, mediante o preenchimento do formulário constante do Anexo VII deste Edital.

2.12.1 Nos termos do art. 3.º da Resolução CEPE n.º 0141/2025, o(a) candidato(a) optante por essa modalidade deverá: I – autodeclarar-se trans no ato da inscrição; II – anexar memorial descritivo/narrativo contendo elementos da sua trajetória social, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI; e III – submeter-se ao procedimento de validação da sua Autodeclaração Trans.

2.12.2 A validação da autodeclaração será realizada pela Comissão de Validação da Autodeclaração da pessoa trans, constituída nos termos dos arts. 4.º a 9.º da Resolução CEPE



Universidade de Brasília



n.º 0141/2025, que utilizará a leitura do memorial para aferição da condição declarada, em formato de entrevista (art. 11), observadas, no que couber, as disposições da Resolução CEPE n.º 0096/2025 e as demais normas institucionais vigentes da Universidade de Brasília.

Das vagas para pessoas com deficiência

2.13 Poderão concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência os(as) candidatos(as) que atendam aos critérios estabelecidos na Resolução CPP n.º 05/2020 e nas demais normas institucionais vigentes da Universidade de Brasília, mediante o preenchimento do formulário constante do Anexo II deste Edital e do Formulário Nacional II (Anexo VI do EDITAL PROFARTES 2026).

2.13.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.13.2 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas com deficiência deverão informar o tipo de deficiência que apresentam, se necessitam de atendimento especializado e quais medidas são necessárias para a realização das etapas do processo seletivo (Anexo II).

2.13.3 O(A) candidato(a) deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial, nos termos do art. 5.º, parágrafo único, da Resolução CPP n.º 05/2020, apresentando a documentação comprobatória exigida no ato da inscrição, conforme o Formulário Nacional II do EDITAL PROFARTES 2026.

2.13.3.1 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 1 (ano) antes da publicação do EDITAL PROFARTES 2026 e deverá conter: (a) a assinatura do(a) médico(a), carimbo e o seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; e (b) classificação internacional de doenças (CID) e a especificação do grau de deficiência, se houver.

Da validação das autodeclarações e do remanejamento de vagas

2.14 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas o(a) candidato(a) que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração, quando convocado(a), que deixar de apresentar a documentação exigida ou que não tiver a sua autodeclaração deferida, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Resolução CEPE n.º 0096/2025.

2.15 Os procedimentos de heteroidentificação, validação documental e análise de recursos serão realizados pelas comissões instituídas nos termos da Resolução CEPE n.º 0096/2025 e deverão ser concluídos antes da divulgação do resultado final do Exame Nacional de Acesso, conforme o item 17.6 do EDITAL PROFARTES 2026.

2.16 As vagas reservadas eventualmente não preenchidas terão a seguinte destinação:



Universidade de Brasília



2.16.1 as vagas destinadas a candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas e pessoas trans, se não preenchidas, serão destinadas às vagas de ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação;

2.16.2 as vagas destinadas a pessoas com deficiência serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento das demais modalidades de ações afirmativas e, persistindo o não preenchimento, serão destinadas às vagas de ampla concorrência.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico, no período compreendido entre 0h do dia 05/09/2026 e 23h59min do dia 04/10/2026 (horário oficial de Brasília – DF), por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço eletrônico <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (caminho: Stricto Sensu → Processos Seletivos), observadas as disposições do EDITAL PROFARTES 2026. As informações complementares sobre o certame serão divulgadas no portal eletrônico da Coordenação Nacional (<https://www.redeprofartes.org/>) e na página eletrônica do PROFARTES/UnB (<https://www.ida.unb.br/pos/profartes>). As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que responderá por qualquer falsidade.

3.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá escolher apenas um dentre os sistemas b), c), d), e) ou f) do item 1.3, indicando essa condição no campo específico do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no SIGAA e anexando: o Formulário Nacional I (Anexo IV do EDITAL PROFARTES 2026); o formulário de autodeclaração correspondente, constante dos Anexos I, II, III, V ou VII deste Edital; e, quando for o caso, a respectiva declaração de pertencimento a comunidade indígena ou quilombola, constante dos Anexos IV e VI deste Edital, ou o memorial descritivo/narrativo exigido dos(as) candidatos(as) às vagas para pessoas trans, nos termos do item 2.12.1. Os(As) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados(as) inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência.

3.3 Não será admitida a alteração do sistema de vagas de qualquer candidato(a) no decorrer do processo seletivo.

3.4 Os(As) candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas ou pessoas trans optantes pelas Políticas de Ações Afirmativas devem observar o cronograma de execução dos procedimentos de validação da autodeclaração, heteroidentificação, análise documental e recursos, divulgado pelo Decanato de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (DPG), disponível em <https://dpg.unb.br>.

4 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1 A concessão de bolsas de estudo, sempre que houver bolsas disponíveis, observará o disposto em edital específico de concessão de bolsas a ser publicado no âmbito do



PROFARTES, em conformidade com a Portaria CAPES n.º 207, de 4 de julho de 2024, que regulamenta os Programas de Pós-Graduação stricto sensu para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica (PROEB), e com o EDITAL PROFARTES 2026.

4.2 Os critérios de classificação, priorização e distribuição das bolsas serão definidos no edital específico de concessão de bolsas de que trata o item 4.1, observadas as normas da CAPES e o EDITAL PROFARTES 2026.

5 DA ADMISSÃO E DO REGISTRO

5.1 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) perante a Secretaria do Programa:

- a) Diploma e Histórico da Graduação;
- b) Documento oficial de identificação com foto;
- c) Certidão de quitação eleitoral ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça eleitoral;
- d) Certificado de quitação com o serviço militar ou declaração do(a) candidato(a) informando que está quite com a justiça militar (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 44 anos, que residam no Brasil);
- e) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do(a) candidato(a) (somente para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as)).

6 DO ACESSO ÀS GRAVAÇÕES

6.1 Para fins recursais, os(as) candidatos(as) têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas, inclusive das entrevistas realizadas nos procedimentos de validação das autodeclarações e de heteroidentificação.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será desclassificado(a), e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- 7.1.1 prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 7.1.2 não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital e no EDITAL PROFARTES 2026.

7.2 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação incompatível com a modalidade de inscrição implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo ou o cancelamento de sua matrícula, caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no



Universidade de Brasília



Programa, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis, observadas as normas institucionais da Universidade de Brasília.

7.3 Os resultados das etapas do processo, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no portal eletrônico da Coordenação Nacional (<https://www.redeprofartes.org/>) e na página eletrônica do PROFARTES/UnB (<https://www.ida.unb.br/pos/profartes>).

7.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital Complementar, no Regimento Geral do PROFARTES, nas normas da pós-graduação da Universidade de Brasília e no EDITAL PROFARTES 2026 ao qual se inscreve.

7.5 Os casos omissos relativos à aplicação das políticas de ações afirmativas previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PROFARTES/UnB, pelo colegiado de Pós-Graduação do PROFARTES/UnB e pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília, conforme as suas respectivas competências e observadas as normas institucionais vigentes.

7.6 Esclarecimentos sobre o presente processo seletivo poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico profartes@unb.br.

Brasília, 24 de agosto de 2026.

Profa. Francine Kemmer Cernev

Coordenadora do PROFARTES/UnB



Universidade de Brasília



ANEXO I

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROFARTES/UnB

**EDITAL PROFARTES/UnB N.º 02/2026 – EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL
PROFARTES 2026**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)**

Eu, _____ ,
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ (cidade, UF,
país)
RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone(s): _____
E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a):

() Pessoa Negra – Preta () Pessoa Negra – Parda

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros(as), estando ciente de que deverei submeter-me ao procedimento de heteroidentificação, nos termos da Resolução CEPE n.º 0096/2025.

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura do(a) candidato(a))



Universidade de Brasília



ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROFARTES/UnB

**EDITAL PROFARTES/UnB N.º 02/2026 – EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL
PROFARTES 2026**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____ ,

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ (cidade, UF,
país), RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

e, por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da Resolução CPP n.º 05/2020. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das etapas do processo seletivo:

☐ Prova/entrevista em tamanho ampliado ☐ Material em Braille

☐ Tempo adicional ☐ Tradutor-intérprete de Libras

☐ Ledor ☐ Transcritor

☐ Mobiliário acessível ☐ Sala de fácil acesso

☐ Outros. Qual? _____

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura do(a) candidato(a))



Universidade de Brasília



ANEXO III

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROFARTES/UnB

**EDITAL PROFARTES/UnB N.º 02/2026 – EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL
PROFARTES 2026**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS**

Eu, _____ ,

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ (cidade, UF,
país), RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar, até a data-limite estabelecida no Edital, declaração da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo (Anexo IV).

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura do(a) candidato(a))



Universidade de Brasília



ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROFARTES/UnB

**EDITAL PROFARTES/UnB N.º 02/2026 – EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL
PROFARTES 2026**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE
INDÍGENA**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização(ões) indígena(s))

Eu/Nós, liderança(s) ou representante(s) do Povo Indígena _____ ,
da Aldeia (se for o caso) _____ ,
localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____ ,
declaramos que _____
é membro reconhecido(a) desta comunidade, sendo filho(a) de _____
e de _____ ,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica):

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ (Local/UF), _____ de _____ de 2026.

Nome completo da(s) liderança(s) / Assinatura, ou
Nome da organização indígena / Assinatura do(a) líder ou responsável legal



Universidade de Brasília



ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROFARTES/UnB

**EDITAL PROFARTES/UnB N.º 02/2026 – EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL
PROFARTES 2026**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS**

Eu, _____ ,
pertencente à comunidade quilombola _____ ,
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ (cidade, UF,
país)
RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone(s): _____
E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão,
opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me,
además, a apresentar, até a data-limite estabelecida no Edital, declaração da liderança ou da
organização quilombola atestando o meu vínculo (Anexo VI).

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura do(a) candidato(a))



Universidade de Brasília



ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROFARTES/UnB

**EDITAL PROFARTES/UnB N.º 02/2026 – EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL
PROFARTES 2026**

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, liderança(s) ou representante(s) da Comunidade Quilombola _____ ,
localizada em _____ ,
declaro/declaramos que _____
é membro reconhecido(a) desta comunidade, sendo filho(a) de _____
e de _____ ,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica):

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ (Local/UF), _____ de _____ de 2026.

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola(s) / Assinatura, ou
Nome da organização quilombola / Assinatura do(a) liderança ou responsável legal



Universidade de Brasília



ANEXO VII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROFARTES/UnB

**EDITAL PROFARTES/UnB N.º 02/2026 – EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL
PROFARTES 2026**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS TRANS**

Eu, _____ ,
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ (cidade, UF,
país)
RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone(s): _____
E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me pessoa trans, na condição de:

- ☐ Travesti
- ☐ Mulher trans
- ☐ Homem trans
- ☐ Transmasculino
- ☐ Pessoa trans não binária

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans, estando ciente de que a validação da minha autodeclaração observará os procedimentos estabelecidos na Resolução CEPE n.º 0141/2025 e na Resolução CEPE n.º 0096/2025.

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura do(a) candidato(a))